

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC 2020/2022
EDITAL SELIC 01/2020
BOLSAS PIBIC/UERJ, PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq

A PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA (PR2), por intermédio do Departamento de Capacitação e Apoio à Formação de Recursos Humanos (DCARH), abre as inscrições para solicitações de cota de bolsas do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC/UERJ, PIBIC/CNPq e PIBIC - Ações Afirmativas/CNPq) 2020/2022.

1. Apresentação

O PIBIC é um programa de bolsas de iniciação científica para alunos de graduação. Este programa é mantido com recursos do CNPq (concessão de cota institucional) e da UERJ. O processo de seleção segue o estabelecido na **Ordem de Serviço 001/PR2/2020** (www.pibic.uerj.br) e na Resolução Normativa do CNPq RN 017/2006 (www.pibic.uerj.br).

1.1. Número de bolsas:

1.1.2 PIBIC/CNPq: divulgação pelo CNPq em julho/2020;

1.1.3 PIBIC-Af/CNPq: divulgação pelo CNPq em julho/2020;

1.1.4 PIBIC/UERJ: 400 (quatrocentas).

Obs.: Estes números poderão ser alterados a qualquer momento, conforme determinação das fontes pagadoras (CNPq e UERJ).

2. Finalidade

O PIBIC tem como objetivo contribuir para a formação de novos pesquisadores, em todas as áreas do conhecimento, por intermédio da participação ativa de graduandos em projetos de pesquisa, aprovados em processo de seleção e orientados por pesquisadores qualificados.

3. Inscrição

A solicitação de inscrição deverá ser realizada, via internet, pelo sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>), no período de **30 de março a 17 de abril de 2020.**

Para se inscrever o orientador deverá estar cadastrado no sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>).

Os orientadores já cadastrados não precisam repetir esse processo.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC 2020/2022
EDITAL SELIC 01/2020
BOLSAS PIBIC/UERJ, PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq

Depois de cadastrado, o orientador deverá acessar o sistema S2GI usando seu *login* (e-mail cadastrado) e senha (pessoal, gerada pelo sistema e enviada por e-mail).

Obs.: Os navegadores recomendados são Google Chrome e Mozilla Firefox.

3.1. Renovação do projeto:

Em caso de renovação, o orientador deverá preencher o formulário eletrônico, anexar o relatório de atividades e o plano de trabalho (em formato PDF, máximo de 5 Mb, cada).

3.2. Projeto novo:

Em caso de projeto novo, o candidato deverá preencher o formulário eletrônico e anexar o projeto de pesquisa e o plano de trabalho (em formato PDF, máximo de 5 Mb, cada).

3.3. Os modelos de relatório e plano de trabalho estão disponíveis na página do PIBIC (<http://www.pibic.uerj.br/index.php/iniciacao-cientifica/iniciacao-cientifica-selic>).

Obs.: Sugerimos que os formulários eletrônicos não sejam preenchidos diretamente no sistema, uma vez que há limitações em relação ao tempo de espera.

4. Sobre o orientador

4.1 - Ser docente efetivo ou pesquisador na UERJ, em regime de 40h/semanais ou dedicação exclusiva, com título de doutor ou equivalente, e com carga mínima de pesquisa atribuída no Banco de Produção Científica 2019 da PR2/UERJ de 10 h (**atenção ao item 10 – “Disposições Gerais” quanto aos critérios para submissão**).

Obs 1.: Caso a carga horária em pesquisa tenha sofrido alguma alteração, considerando possíveis intercorrências nos anos de referência para a composição do BPC 2019, o docente pode apresentar uma justificativa, junto ao DCARH/PR2, que será apreciada pelo Comitê.

Obs 2.: A seleção do bolsista deverá ser feita pelo orientador, com antecedência, para cumprimento dos prazos estabelecidos por esse edital.

Obs 3.: Pesquisador na UERJ é o docente, pesquisador nacional ou estrangeiro inscrito na UERJ pelo Programa de Apoio à Pesquisa e Docência - PAPD.

Obs 4.: Apenas os pesquisadores da modalidade Longa Duração poderão concorrer na SELIC,

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC 2020/2022
EDITAL SELIC 01/2020
BOLSAS PIBIC/UERJ, PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq

desde que suas bolsas possuam vigência ou possibilidade de prorrogação até julho de 2020.

Obs 5.: Os professores aposentados podem orientar projetos, desde que estejam vinculados ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, com garantia de permanência no Programa durante o período de vigência da cota.

5. Sobre o coorientador

5.1. Ser docente efetivo ou pesquisador na UERJ, em regime de 40h/semanais, dedicação exclusiva, com título de doutor ou equivalente.

Obs 1.: Não será permitida substituição de coorientador no período de vigência da cota.

Obs 2.: Não será permitido indicar ou inserir coorientador em projetos, após o processo de seleção e durante período de vigência da cota.

Obs 3.: Para o pesquisador na UERJ, na condição de coorientador, serão exigidos os mesmos requisitos estabelecidos nas Observações 2, 3 e 4 do Item 4 deste Edital.

6. Sobre o bolsista

6.1. Para as bolsas PIBIC/UERJ, PIBIC/CNPq e PIBIC-Ações Afirmativas/CNPq, o aluno indicado deverá estar regularmente matriculado em curso de graduação (independentemente do período em que se encontra), com rendimento acadêmico satisfatório, a critério do orientador/pesquisador.

6.2. Dispor de 20h/semanais para as atividades de pesquisa e **não ter vínculo empregatício**.

6.3. **Ter Currículo *Lattes* cadastrado, publicado e atualizado, OBRIGATORIAMENTE.**

6.4. Participar da Semana de Iniciação Científica da UERJ, mesmo que já tenha se formado.

6.5. Não estar vinculado a nenhuma outra modalidade de bolsa da UERJ, exceto bolsa permanência (cota), ou de outra instituição.

Obs.: O processo de seleção do bolsista, bem como os critérios adotados, deverão ser determinados pelo orientador contemplado.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC 2020/2022
EDITAL SELIC 01/2020
BOLSAS PIBIC/UERJ, PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq

7. Modalidade, duração, valor e pagamento das Bolsas

7.1 - PIBIC/UERJ: A bolsa PIBIC/UERJ tem duração de 24 meses, com início em 1º de agosto e término em 31 de julho, com carga horária de **20 horas semanais**, sem recondução. Na concessão de bolsa, serão considerados períodos cumpridos: não superiores a 24 meses na mesma modalidade; não superiores a 36 meses em qualquer modalidade de bolsa UERJ, excetuando-se a prática de monitoria que amplia esse prazo para 48 meses.

O valor da bolsa PIBIC/UERJ está fixado em R\$ 500,00 (quinhentos reais), podendo sofrer alterações, por determinação de Ato Executivo. **Pagamento pelo Banco Bradesco.**

7.2 - PIBIC/CNPq: As bolsas PIBIC/CNPq têm duração de 12 (doze) meses, com início em 1º de agosto e término em 31 de julho, e carga horária de 20 horas semanais, podendo ser renovadas por mais 12 meses. O mesmo bolsista pode ser reconduzido quantas vezes o orientador desejar. O valor da bolsa PIBIC/CNPq está fixado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), podendo sofrer alterações, por determinação do CNPq. **Pagamento pelo Banco do Brasil.**

8. Processo de seleção

O processo de seleção realizar-se-á em etapas:

1ª Etapa - Inscrição pelo sistema S2GI: 30 de março a 17 de abril de 2020;

2ª Etapa - Avaliação do mérito dos projetos pelo Comitê de Avaliação Interna: 30 de abril a 11 de maio de 2020;

3ª Etapa - Divulgação dos projetos a serem enviados ao Comitê de Avaliação Externa: 13 de maio de 2020;

4ª Etapa - Recurso: de 14 a 18 de maio de 2020. O recurso deverá ser solicitado pelo sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>);

5ª Etapa - Divulgação do resultado do recurso: 25 de maio de 2020;

6ª Etapa - Avaliação pelo Comitê de Avaliação Externa: 28 de maio a 15 de junho de 2020;

7ª Etapa - Consolidação das avaliações pelo Comitê Institucional PIBIC: 16 e 22 de junho de

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC 2020/2022
EDITAL SELIC 01/2020
BOLSAS PIBIC/UERJ, PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq

2020;

8ª Etapa - Divulgação do resultado final: 29 de junho de 2020;

9ª Etapa - Indicação do Bolsista: de 30 de junho a 20 de julho de 2020. A Ficha de Indicação do bolsista deverá ser gerada pelo sistema S2GI (<http://intranet.sr2.uerj.br>), preenchida, assinada pelo orientador e pelo bolsista, digitalizada e enviada para o DCARH exclusivamente pelo e-mail fichas.pibic@sr2.uerj.br até às 24 horas do dia 20 de julho de 2020, impreterivelmente. Não serão aceitas fichas preenchidas à mão.

OBS. 1: No caso de orientadores contemplados com a bolsa **PIBIC/UERJ**, após o envio da Ficha de Indicação do Bolsista, a equipe do Probic irá gerar o **Termo de Compromisso** que deverá ser retirado no DCARH, e retornar assinado pelo bolsista e pelo orientador, até 31 de julho de 2020. A falta de assinatura desse termo de compromisso implica o NÃO recebimento da bolsa. Não há pagamento retroativo. A conta no Banco Bradesco deverá ser aberta antes do envio da ficha para DCARH.

OBS. 2: No caso de orientadores contemplados com a bolsa **PIBIC/CNPq**, a Ficha de Indicação do Bolsista deverá ser enviada ao Probic, via e-mail, no período de 30 de junho a 20 de julho de 2020, para que o início da vigência das bolsas seja a partir de agosto. Mediante o recebimento das Fichas, a equipe do Probic fará a indicação junto ao CNPq, até o 5º. dia útil do mês de agosto. O bolsista, então, receberá um link, através de seu e-mail (link enviado pelo CNPq), que deverá ser acessado, imediatamente, para preenchimento das informações solicitadas, confirmando, então, o aceite (a senha de acesso solicitada é a mesma usada para acesso ao Lattes). O não cumprimento desse procedimento pelo bolsista implica o NÃO recebimento da bolsa. Não há pagamento retroativo. A conta no Banco do Brasil deverá ser aberta pelo bolsista antes do envio da ficha ao DCARH.

OBS. 3: Após a data limite, 20 de julho de 2020, para que os alunos sejam inseridos na bolsa no mês de setembro, os procedimentos citados na Obs2, deverão ser formalizados até o 5º. dia útil do mês de setembro. Após essa data, o orientador perderá a bolsa.

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC 2020/2022
EDITAL SELIC 01/2020
BOLSAS PIBIC/UERJ, PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq

OBS. 4: Não serão permitidas alterações depois das fichas enviadas ao DCARH.

OBS. 5: Em caso de dúvida sobre qualquer um dos procedimentos descritos nas observações 1, 2, 3 e 4, entrar em contato com o DCARH imediatamente.

9. Critério de seleção

Anexo I

10. Disposições gerais

10.1 – Quanto ao número máximo de projetos inscritos:

10.1.1 – O orientador que possuir 20h no BPC 2019 poderá inscrever, no máximo, 02 (dois) projetos, tendo direito à cota máxima de 02 (duas) bolsas, observando as 03 (três) possibilidades:

| | | | | | |
|----|-------------------------|------------|-----|--|-------------------------|
| 1ª | poderá se inscrever com | 01 Projeto | com | Plano de Trabalho 1 Plano de Trabalho 2 | concorrendo a 02 bolsas |
|----|-------------------------|------------|-----|--|-------------------------|

ou

| | | | | | |
|----|-------------------------|------------|-----|---------------------|------------------------|
| 2ª | poderá se inscrever com | 01 Projeto | com | Plano de Trabalho 1 | concorrendo a 01 bolsa |
|----|-------------------------|------------|-----|---------------------|------------------------|

ou

| | | | | | |
|----|-------------------------|------------------------|-----|--|-------------------------|
| 3ª | poderá se inscrever com | Projeto 1 Projeto 2 | com | Plano de Trabalho 1 Plano de Trabalho 2 | concorrendo a 02 bolsas |
|----|-------------------------|------------------------|-----|--|-------------------------|

10.1.1 – O orientador que possuir 10h ou 15h no BPC 2019 poderá inscrever, no máximo, 01 (um) projeto, tendo direito à cota máxima de 01 (uma) bolsa, observando a possibilidade abaixo:

| | | | | | |
|----|-------------------------|------------|-----|---------------------|------------------------|
| 1ª | poderá se inscrever com | 01 Projeto | com | Plano de Trabalho 1 | concorrendo a 01 bolsa |
|----|-------------------------|------------|-----|---------------------|------------------------|

10.2 Cada coorientador poderá se vincular, no máximo em 02 (dois) projetos.

10.3 As solicitações com informações incompletas e/ou arquivos em branco e/ou corrompidos não serão avaliadas.

10.4 A conferência das informações prestadas no ato da inscrição e a confirmação da referida inscrição são de inteira responsabilidade do orientador.

10.5 A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após a indicação e regularização da

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - PIBIC 2020/2022
EDITAL SELIC 01/2020
BOLSAS PIBIC/UERJ, PIBIC/CNPq e PIBIC-Af/CNPq

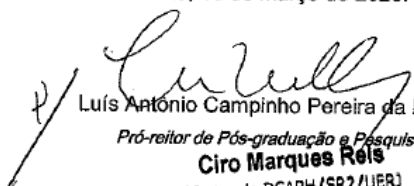
documentação do(a) aluno(a).

- 10.6 Em relação ao item 6.5 e temas afins, esse Edital incorporará automaticamente eventuais atualizações nas normas internas da UERJ que regulamentam o Programa de Bolsas-Auxílio para Atividades Discentes de Estágio Interno Complementar, Iniciação Científica, Extensão e Iniciação à Docência, bem como eventuais atualizações nas Resoluções Normativas do CNPq que regem sobre o tema.
- 10.7 Para mais detalhes sobre o Programa de Apoio à Pesquisa e Docência da UERJ - PAPD ver AEDA nº040/REITORIA/2016 de 20/07/2016.
- 10.8 Os recursos e casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Institucional PIBIC.
- 10.9 A PR2 poderá cancelar ou suspender a cota de bolsas de um orientador a qualquer momento, caso seja verificado o não cumprimento das normas aqui dispostas.
- 10.10 Se durante o período da vigência da bolsa ocorrer o encerramento do vínculo do orientador com a UERJ, a cota será automaticamente cancelada, e repassada para outro orientador respeitando a ordem de classificação final da SELIC.
- 10.11 Informações adicionais poderão ser obtidas no DCARH/PR2, Sala T-050 Bloco F, do *Campus Maracanã*, pelos telefones 2334-0397 e 2334-0526; e-mail: pibic@sr2.uerj.br ou pela página: <http://www.pibic.uerj.br>.

11. Divulgação dos resultados

- 11.1. A listagem nominal com o resultado final será divulgada na página do DCARH/PIBIC.
- 11.2. Cada orientador terá acesso a sua avaliação pelo sistema S2GI, usando seu *login* (e-mail cadastrado) e senha (pessoal, gerada pelo S2GI e enviada por e-mail).

UERJ, 16 de março de 2020.


Luís Antônio Campinho Pereira da Mota
Pró-reitor de Pós-graduação e Pesquisa
Ciro Marques Reis
Diretor do DCARH/SR2/UERJ
Matr. 32.841-9/ID. 607660